



PARECER

Comissão Permanente de: Finanças e Orçamento

Propositura: Projeto de Lei Nº 090/2025

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores

O referido Projeto dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.026,68 (um mil vinte e seis reais e sessenta e oito centavos.), a ser incorporado ao orçamento vigente.

O presente crédito tem como finalidade e destinação de recursos para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando o pagamento de indenização e restituições relacionadas a recuperação de estradas vicinais conforme o Convênio 339/2024/PGE-DERADM Processo SEI 0009.006573/2024-42 e a manutenção e recuperação da malha rural do município, conforme Convênio Estadual FTHA 2024 – Processo SEI 000-005374/2024-17, garantindo assim a continuidade do serviço essencial para todos os munícipes que dependem das estradas vicinais para se locomoverem.

Assim, considerando que a medida é legal e está amparada pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, não vemos razões que impeçam o mesmo subir ao plenário para análise e deliberação.

Somos de parecer. FAVORAVEL

Seringueiras - RO, 18 julho de 2025.

Mario Cancian
Presidente CPFO

Valcicleia Rufino Barbosa
Secretária CPFO

Alexandre Braun
Membro CPFO